

O julgamento valorativo em John Dewey

*Erika Natacha Fernandes de Andrade*¹

erikana@netsite.com.br - USP

Resumo

Tomando como ponto de partida a centralidade das valorações no campo filosófico, antropológico, psicológico e educacional, o presente artigo elucida as concepções de John Dewey no que diz respeito à elaboração de uma teoria dos valores. O filósofo norte-americano posiciona-se contrariamente à antinomia entre ciência e juízos valorativos, ao estabelecimento de valores dogmáticos e apriorísticos, determinados num plano metafísico, fora das contingências da vida social, e aponta para a possibilidade de um tratamento científico do julgamento de valor, tema que é fundamental no pensamento deweyano que vincula democracia e educação. Por meio da análise de quatro obras de John Dewey, o artigo esclarece a visão do autor acerca da natureza do julgamento valorativo e da valoração como método que auxilia os processos decisórios.

Palavras-chave: John Dewey. Teoria dos valores. Teoria Moral. Julgamento científico

Valuation in John Dewey

Abstract

Taking as a starting point the centrality of valuations into philosophical, anthropological, psychological and educational fields, the present article clarifies John Dewey's conception regarding the production of a theory of valuation. The north-American philosopher positions himself against the existent antinomy between science and valuation, the establishment of dogmatic or aprioristic values, that are determined in a metaphysical sphere, outside the contingencies of social life, and points to the possibility of a scientific treatment of valuation, a subject-matter that is fundamental in Dewey's thinking and which ties up the notion of democracy with education. Through the analysis of four works written by John Dewey, the article elucidates the author's vision about the nature of judgments of value and about valuation as an auxiliary method which helps decisive processes.

Key words: John Dewey. Theory of valuation. Morals. Scientific judgment

¹ Mestranda do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP, sob a orientação do Prof. Dr. Marcus Vinicius da Cunha (FFCLRP-USP).

1. Introdução

Na esfera das reflexões filosóficas, antropológicas e psicológicas, e mesmo no campo da educação, a tendência do pensamento contemporâneo consiste, cada vez mais, em perceber a posição do indivíduo no interior de um sistema de significados compartilhados, no conjunto de crenças e valores já instalados na sociedade em que a pessoa atua (GEERTZ, 2001). Nessa perspectiva, o tema da valoração, atualmente tão em voga, não pode mais ser tratado periféricamente, como algo estritamente irracional e totalmente divorciado do campo da ciência, como também não pode ser visto como composto por algo dado aprioristicamente.

A corrente filosófica denominada Pragmatismo caracteriza-se por desenvolver a crítica da suposta existência de objetos e valores que antecedam o ato de conhecer, e por defender que princípios valorativos válidos são aqueles que se definem por meio do diálogo aberto à coletividade. Ao analisar as teses fundamentais de John Dewey, Cunha (2004) explica que esse filósofo norte-americano discorre sobre a ciência considerando que as noções, as teorias e os sistemas de idéias são compostos por hipóteses, e não por formulações definitivas. Essa idéia, segundo a qual a ciência e a moral não são formadas por entes cristalizados, coloca o pensamento deweyano em relevância quando a intenção é pensar os julgamentos de valor e sua significação para o processo de conhecer.

As concepções deweyanas sugerem uma nova mentalidade diante do mundo, voltada para a transformação das condições atuais da sociedade no intuito de atingir a democratização das relações sociais. Para John Dewey, instaurar a democracia significa desenvolver um processo associativo em que as pessoas, envolvidas pela responsabilidade individual, ajam motivadas por interesses comuns e busquem a construção de uma sociedade que garanta oportunidades iguais a todos. Os interesses individuais e as exigências sociais “constituem aspectos complementares que dão significado e direção tanto ao comportamento do indivíduo quanto ao da sociedade” (CUNHA, 2002, p. 35), haja vista que, em Dewey, o caráter individual é também social, uma vez que os fins coletivos nascem da experiência compartilhada, e não de imposições externas. A essência da democracia deweyana é justamente esse caráter de compartilhamento, de trabalho cooperativo, característica firmada pelo autor por meio da quebra da dicotomia indivíduo-sociedade.

O conceito deweyano de experiência remete a um fenômeno individual que é, ao mesmo tempo, cultural, pois o indivíduo contribui para a formação da cultura, e esta, por sua vez, é o que confere significado à existência individual. Assim, “a individualidade é um fenômeno que surge da prática associativa e não de vivências do

indivíduo isolado; menos do que um fato psicológico, a individualidade é um fato cultural” (CUNHA, 2002, p. 36). Como se encontra em *Democracia e educação*, trata-se de democracia quando os interesses de um grupo social são assumidos por todos os seus membros, com liberdade e plenitude, e quando tal grupo colabora com outros, mediante o livre intercâmbio e a comunicação da experiência. Por isso, Dewey (1959, p. 106) afirma que “uma sociedade é democrática na proporção em que prepara todos os seus membros para com igualdade aquinhoarem de seus benefícios”, assegurando “o maleável reajustamento de suas instituições por meio da interação de diversas formas de vida associada”.

No âmbito social em geral, John Dewey considera haver uma pluralidade de formas associativas, como pequenas sociedades que possuem qualidades, interesses, aspirações e objetivos que mantêm seus membros unidos. Em *Democracia e educação*, o autor exemplifica com os grupos de ladrões ou malfeitores, nos quais parece haver interesses comuns, hábitos e aspirações socializados e, até mesmo, certa reciprocidade cooperativa com outros grupos. Entretanto, Dewey (1959, p. 89) assinala que nesse tipo de grupo os vínculos são, na maioria das vezes, “reduzidos ao só interesse comum do roubo, e que são de natureza a isolar o grupo de outros grupos, no tocante ao mútuo dar e receber dos valores da vida”.

Em outro registro, Dewey aborda a organização familiar, grupo que, numa sociedade democrática, não representa um todo isolado, caracterizando-se como uma organização que mantém fácil comunicação com outras, com os grupos econômicos, as escolas, os grupos políticos e as diversas instituições de cultura. Nesse caso, “há muitos interesses conscientemente comunicados e compartilhados – existem vários e livres pontos de contato com outras modalidades de associação” (DEWEY, 1959, p. 89), e conseqüentemente as comunicações, as relações, as experiências compartilhadas não são parciais e falseadas, mas sim completas, por possibilitarem o intercâmbio de valores, a possibilidade de revisão de hábitos, crenças e verdades.

Ao operar com esses dois exemplos, evidencia-se que Dewey põe em cena uma medida de valor dos diferentes modos de vida social. Seu critério para considerar a maior ou menor consolidação de um meio social democrático é a análise do compartilhamento de experiências e a reflexão sobre os processos associativos em causa. Nas diferentes formas de vida social podem ser distinguidos traços desejáveis e indesejáveis, o que mostra a relevância atribuída pelo autor à temática dos valores na formulação da idéia de sociedade democrática. O critério deweyano é o da reciprocidade entre os membros do grupo social, em contraposição ao isolamento e ao exclusivismo, cujo resultado é a unilateralidade, um espírito anti-social, a rigidez e os ideais estáticos e egoístas.

Na noção deweyana de democracia, os valores não se apresentam como verdades imutáveis com fins cristalizados, mas como desafios e provocações à pesquisa e ao pensamento, possibilitando a reorganização e o progresso da coletividade. Quando uma sociedade procura tornar as oportunidades acessíveis a todos os indivíduos, possibilita a avaliação de diferentes significações, viabilizando julgar os diversos valores, fins e interesses que se apresentam nas situações práticas e teóricas. O próprio Dewey (1959, p. 272-273) afirma que “a questão dos valores e de um padrão de valores é a questão moral da organização dos interesses da vida”, e que a necessidade de valorar, julgar o valor de algo sempre se apresenta quando “surge a questão de qual das várias possibilidades de uma situação deva ser preferida com o fim de conseguir-se uma plena realização ou uma experiência vital”.

Uma teoria que verse sobre os julgamentos de valor é sumamente relevante, para Dewey (1959, p. 363), uma vez que “a teoria filosófica não dispõe de uma lâmpada de Aladim para fazer surgir de repente os valores que ela ‘constrói’ intelectualmente”. O pensador norte-americano dedicou-se aos julgamentos valorativos em vários escritos, sendo esse tema parte fundamental de seu pensamento filosófico que vincula democracia e educação. No presente trabalho, temos por objetivo expor o pensamento de John Dewey acerca dos julgamentos de valor e da composição de enunciados valorativos passíveis de tratamento científico. Para isso, foram utilizadas quatro obras como fonte: *Logical conditions of a scientific treatment of morality* (DEWEY, 1958b/1903); *The logic of judgments of practice* (DEWEY, 1998a/1915); *Value, objective reference, and criticism* (DEWEY, 1998b/1925); e *Theory of valuation* (DEWEY, 1958a/1939). Essas obras não formam a coleção completa dos escritos do autor dedicados à temática, mas certamente expõem parte significativa de suas reflexões. O presente texto não tem por objetivo apresentar uma avaliação crítica do autor, mas tão-somente expor as suas reflexões nessa área e, com isso, abrir caminho para futuras análises. Esta iniciativa se justifica pelo fato de o tema ser apresentado em obras ainda não traduzidas para o português e, também, por ser ainda pouco estudado, ficando mesmo obscurecido pela ênfase dada às idéias de John Dewey no campo estrito da educação.

2. A possibilidade de tratamento científico dos julgamentos de valor

Dewey (1958a) discute as concepções que afirmam existir uma profunda diferença, no terreno dos julgamentos, entre aquilo o que se passa no âmbito das ciências naturais e o que se dá na esfera das condutas e práticas humanas. O que se diz é que não há nenhuma base comum para as concepções e os métodos que permitem julgamentos na

área dos fenômenos físicos e aqueles que são admitidos para formular conclusões acerca de atividades humanas. Essa dicotomia torna-se acentuada a partir do momento histórico em que se excluem as concepções de valor do espaço destinado às problematizações do campo das ciências naturais, fazendo com que os valores surjam como um problema em separado, como se as ciências não fossem por eles permeadas.

Dewey, no entanto, percebe que, ao excluir do mundo físico as concepções valorativas, os valores não são verdadeiramente eliminados, pois a valoração continua a ocupar um posto de destaque no que tange às questões humanas. Os indivíduos são sempre influenciados, ou mesmo controlados, por noções que expressam qualidades, em que se apresentam palavras como bom ou ruim, certo ou errado, admirável ou horrendo. Isso ocorre porque, segundo Dewey (1958a, p. 3), “toda conduta que não é simplesmente impulso cego nem rotina mecânica parece envolver valorações”².

Se as ciências físicas não se encontram inteiramente isentas da influência de hábitos, costumes, convenções e demais valorações, Dewey quer saber se os julgamentos valorativos podem ser sustentados por generalizações científicas, mais do que por hábitos e costumes rotineiros. E indaga, então, sobre a possibilidade de estabelecer proposições científicas para dirigir a conduta humana, ou seja, se é viável dar um tratamento científico aos julgamentos de valor relativos às práticas humanas, ou ainda, se é aceitável lançar um olhar científico para “qualquer situação em que a idéia de *possível* aparece”, e quais seriam as suas bases de sustentação (DEWEY, 1958a, p. 2, grifo do autor)³.

3. As objeções que separam o julgamento científico e o julgamento de valor

Inicialmente, Dewey busca explicitar exatamente como vê os raciocínios que separam as questões próprias das ciências, de um lado, e as que dizem respeito às práticas humanas, de outro. O autor entende que “antes de desenvolver a lógica da ciência moral, é necessário discutir as objeções que afirmam tal disparidade inata entre o julgamento moral e os julgamentos físicos” (DEWEY, 1958b, p. 213)⁴. Para Dewey as confusões acerca do julgamento de valor têm uma “longa história”, podendo ser

² Todos os trechos foram traduzidos livremente. As passagens transcritas literalmente serão indicadas em inglês. “All conduct that is not simply either blindly impulsive or mechanically routine seems to involve valuations”.

³ “[...] the question inevitably arises whether scientific propositions about the direction about human conduct, about any situation into which the idea of *should* enters, are possible; and, if so, of what sort they are and the grounds upon which they rest”.

⁴ “[...] before developing the logic of moral science, it is necessary to discuss the objections which affirm such an inherent disparity between moral judgments and physical judgments [...]”.

encontradas no pensamento medieval, nas reflexões de Descartes e, mesmo, na psicologia moderna (DEWEY, 1998a, p. 240).

O primeiro posicionamento teórico apresentado por Dewey (1958a; 1958b) sustenta a crença de que, na esfera dos julgamentos de valor, nada pode extraído de modo sistemático, ou seja, que no campo dos valores nenhuma proposição conclusiva pode ser formulada por meio de um pensamento reflexivo e lógico, o que impede, evidentemente, futuras conclusões. Os julgamentos valorativos são considerados imediatos, intuitivos e introspectivos, sem embasamento intelectual e lógico, o que inviabiliza a emissão de decisões finais com base neles, bem como o estabelecimento de relações com outros tipos de julgamento. É, portanto, impossível debater, discutir, validar ou refutar qualquer coisa, quando se apresentam questões valorativas, uma vez que se trata de meros sentimentos introspectivos que inviabilizam comparar e verificar os diferentes fatos em causa.

A segunda objeção apresentada por Dewey diz que, no julgamento científico, o controle de uma conclusão é o princípio da causalidade, ou seja, a referência a proposições antecedentes como causas que justificam um efeito final. São os meios, as proposições mediadoras, o que permite o veredicto. Quanto aos julgamentos de valor, entende-se que sejam regidos pelo princípio da finalidade, ou seja, que um valor é um fim intrínseco, inerente, sem dependência do contexto em que está inserido, e isento de avaliações e investigações. Acredita-se também que, enquanto o julgamento científico elabora conhecimentos com base em conceitos produzidos historicamente pela humanidade, o julgamento de valor transcende a experiência passada, e que qualquer tentativa de controle viria eliminar sua qualidade valorativa. Em suma, segundo Dewey (1958b, p. 215), essa objeção tem seu “equivalente popular na convicção de que julgamentos morais dizem respeito a realidades em que a liberdade está de tal modo implicada que nenhum controle intelectual é possível”, pois o julgamento não é baseado em “fatos objetivos, mas em escolhas ou vontades arbitrárias que se expressam numa espécie de aprovação ou reprovação”⁵.

Por fim, Dewey ressalta a presença de duas outras antinomias que alargam ainda mais a distância entre o julgamento científico e o julgamento valorativo: a separação entre o universal e o particular, por um lado, e a separação entre o ato intelectual e o ato prático, por outro. Tais antinomias podem ser resumidas em uma mesma afirmativa, segundo a qual as proposições científicas referem-se a conteúdos de natureza universal,

⁵ “This notion finds its popular equivalent in the conviction that moral judgments relate to realities where freedom is implicated in such a way that no intellectual control is possible. The judgment is considered to be based, not upon objective facts, but upon arbitrary choice or volition expressed in a certain sort of approval or disapproval”.

sendo também provenientes de atos intelectuais, ao passo que os julgamentos valorativos dizem respeito a atos individuais e práticos.

4. As similaridades entre o julgamento científico e o julgamento valorativo

Dewey procura desfazer a total dicotomia que separa o julgamento científico do julgamento valorativo, indicando haver algumas similaridades entre ambos. Em primeiro lugar, contrapõe-se à idéia difundida pela ciência moderna, segundo a qual expressões valorativas constituem o mesmo que meros sentimentos introspectivos, e que, por isso, “não afirmam nem estabelecem nada, nem mesmo sobre sentimentos” (DEWEY, 1958a, p. 7) ⁶. Seu argumento é que não há motivo para identificar expressões valorativas com sentimentos ⁷. Para prová-lo, lança mão de uma ilustração: um choro, um gesto, um sorriso, quando expressos de maneira original, sem intenção, sem propósito, como os são os primeiros sons de um bebê, constituem partes de um estado orgânico maior, não representando, portanto, expressões valorativas. Quando são expressos, porém, com um propósito, com a intenção de evocar respostas de terceiros, como uma atitude da mãe, nesse mesmo exemplo, trata-se já de “um sinal lingüístico que não apenas enuncia algo, mas tem a intenção de dizer, de convencer, de afirmar” (DEWEY, 1958a, p. 9) ⁸. Nesse último caso, Dewey considera que não está em causa a mera expressão de um sentimento, mas sim um “comportamento lingüístico público” que é empreendido para “obter uma mudança nas condições orgânicas” como resultado do comportamento de outrem ⁹.

Desse modo, é desnecessário utilizar a palavra sentimento quando a discussão é sobre questões valorativas, posto que sentimento não serve para reportar o que acontece empiricamente, o que ocorre dentro da experiência concreta, pois, se o que ocorre é verdadeiramente um sentimento, “não pode haver nenhum tipo de garantia de que uma palavra qualquer, quando usada por duas pessoas diferentes, refira-se sempre à mesma coisa”, se essa coisa não for “aberta à observação e descrição comum” (DEWEY,

⁶ “[...] do not say or state anything, not even about feelings [...]”.

⁷ Na verdade, o que Dewey parece contestar é a validade de um silogismo que apresenta a seguinte forma: todo A é B (todo julgamento valorativo é a expressão de sentimentos); todo B é C (toda expressão de sentimentos é vazia); logo, todo A é C (todo julgamento valorativo é vazio). Tal silogismo contém uma falácia não-formal; um erro de raciocínio que consegue ser persuasivo, apesar de sua incorreção argumentativa (Copi, 1978).

⁸ “[...] it is a linguistic sign that do not only says something but is intended to say, to convey, to tell”.

⁹ “When the cry or bodily attitude is purposely made, it is not a feeling that is evinced or expressed. Overt linguistic behavior is undertaken so as to obtain a change in organic conditions – a change to occur as the result of some behavior undertaken by some other person”.

1958a, p. 10) ¹⁰. Dewey considera, portanto, que as expressões valorativas são passíveis de descrição, quando vistas por meio da observação do comportamento e de suas conseqüências, e que a palavra sentimento só é introduzida na discussão por intermédio de uma teoria psicologizante pautada na noção de uma consciência interior, individualizada. Indagar sobre a natureza desses estados interiores é irrelevante, uma vez que dizem respeito a algo totalmente privado e acessível apenas pela inspeção privada. Assim, abordar as expressões valorativas como sentimentos é totalmente supérfluo.

Dewey estende seu argumento, mostrando que a idéia de sentenças metafísicas como desprovidas de sentido, e portanto, inexpressivas, não contempla o fato de que tais sentenças podem significar sintomas ou sinais de uma condição realmente existente. Daí ser necessário observar a ocasião, a situação em que nascem as expressões de valor, pois elas carregam significados presentes na cultura, nas tradições, nas instituições, nas convenções, nas comunidades científicas, o que as torna variáveis, de um contexto a outro. Sendo dependentes da situação concreta, as valorações têm sua adequação vinculada à adaptação às demandas impostas pela concretude (DEWEY, 1958a), o que mostra ser sempre empírica a base inicial do julgamento valorativo, como é a de qualquer outra variedade de julgamento ¹¹.

Essa reflexão introduz a crítica à segunda objeção, na qual Dewey procura mostrar que a ciência é um método de controle que pode ser aplicado a qualquer situação de julgamento, não importando a sua natureza, dado o caráter empírico e experimental que reveste os procedimentos científicos. Para o autor, o “termo ‘empírico’ refere-se à origem e desenvolvimento das afirmações científicas originárias de experiências concretas”, e o “termo ‘experimental’ refere-se ao teste e checagem das chamadas leis e universais, por referência às suas aplicações em ulteriores experiências concretas” (DEWEY, 1958a, p. 217) ¹².

Dewey pretende mostrar que é falaciosa a idéia de que os julgamentos científicos são exclusivamente universais, elaborados por meio de processos unicamente intelectuais, e que por isso se afastam de experiências mais individualizadas, concretas e práticas. O método científico, de caráter empírico e experimental, guia o julgamento das coisas

¹⁰ “[...] there cannot be any assurance that any given word when used by two different persons even refers to the same thing, since the thing is not open to common observation and description”.

¹¹ A base empírica do julgamento valorativo vai contra a premissa maior do argumento que afirma que todo julgamento valorativo é expressão de um sentimento. O certo seria: todo julgamento valorativo é a expressão de um contexto determinado.

¹² “The term ‘empirical’ refers to origin and development of scientific statements out of concrete experiences; the term ‘experimental’ refers to the testing and checking of the so-called laws and universals by reference to their application in further concrete experience”.

físicas, não humanas, da mesma maneira como forma a base dos julgamentos éticos, valorativos. Conseqüentemente, o julgamento de valor não tem origem subjetiva, interiorizada e fechada à inspeção social. Ao contrário, sua fonte é empírica, observável. É a partir dessa observação que começa o controle do significado daquilo que está sendo julgado. Dewey (1958a, p. 12) sumaria sua idéia dizendo “os fenômenos valorativos são fenômenos sociais ou interpessoais”, de tal modo que “fornecem material para proposições acerca de eventos observáveis – proposições sujeitas a teste empírico e verificação ou refutação”¹³.

Na visão deweyana, as proposições valorativas dizem algo, porque, ao serem provenientes do que é concreto, empírico, consolidam-se como um conjunto de sinais lingüísticos que quando observados, clarificados e analisados, indicam o que ocorre numa determinada realidade, provocando, além do mais, a ação de terceiros, pois se referem diretamente a uma situação existente e, indiretamente, a uma situação que se deseja produzir ou manter. Então, como visto, tanto o julgamento valorativo como o julgamento das coisas físicas possuem uma origem empírica, e as premissas que os sustentam trazem consigo material passível de ser observado, testado e analisado.

Com isso, Dewey pretende eliminar a oposição entre o julgamento científico de ordem intelectual e o julgamento valorativo de ordem prática. Estabelece que todo julgamento é um ato único, sendo impossível pensar em julgamentos científicos, de um lado, e valorativos, de outro, como se fosse uma modalidade oposta. O ponto fundamental de um julgamento é o controle do conteúdo ou do significado do que está sendo examinado, e dentro de todas as ciências, naturais ou humanas, o julgamento constitui um sistema de métodos e opiniões possíveis de serem empregados na qualificação de uma determinada experiência particular, cuja natureza ou significado ainda não se encontra clarificado. O processo de julgamento, em qualquer que seja a área, tem como tarefa fornecer ferramentas para as escolhas que devem ser feitas. Tais escolhas, por sua vez, dependem da necessidade do caso particular que está sendo examinado. O processo lógico do julgamento envolve fazer a seleção individualizada de casos particulares, os quais se apresentam devido a dificuldades, lacunas e necessidades, e envolve também o seu ajustamento a enunciados de caráter generalizado.

Quanto aos enunciados genéricos, Dewey afirma que não devem ser identificados com a elaboração de leis fixas, últimas e imutáveis da ciência. Deve-se prestar atenção ao

¹³ “If the expressions involved are valuation-expressions, as this particular school takes them to be, then it follows (i) that valuation-phenomena are social or interpersonal phenomena and (ii) that they are such as to provide material for propositions about observable events – propositions subject to empirical test and verification or refutation”.

“como” são formulados e ao que “se faz” com eles, após terem sido estabelecidos. Para o autor, a ciência, vista como corpo de conhecimentos genéricos, serve como instrumento ou método para o controle de julgamentos particulares. As proposições genéricas, afirma Dewey (1958b, p. 217-218), “ocupam uma posição puramente intermediária”, não sendo “nem iniciais e nem finais”. São como “pontes por meio das quais passamos de uma experiência particular a outra”, são “experiências individualizadas que se tornam úteis na regulação de outras experiências”¹⁴.

5. O que distingue os julgamentos de valor

Esclarecidas, então, as similaridades entre os julgamentos científico e valorativo, pode-se questionar se a natureza do julgamento científico é idêntica à do julgamento valorativo. Segundo Dewey (1958a, p. 20), as proposições resultantes de um julgamento valorativo possuem algumas características específicas, “num sentido que as separa tanto das proposições físicas quanto das proposições históricas sobre o que seres humanos realizaram de fato”¹⁵. Para o autor, a natureza do julgamento de valor está além da demonstração de provas, pois diz respeito a algo que ainda está por ser realizado, e não a situações já acabadas. Nesse caso, não é possível fazer “o controle de um conteúdo por mera referência a um outro conteúdo” (DEWEY, 1958b, p. 221)¹⁶, ou seja, o controle do significado de um julgamento de valor não é obtido por meio da referência a outro, ancorado numa premissa universal ou hipotética.

Assim, os critérios de validação do julgamento valorativo nem sempre são os da lógica formal, caso em que se lança mão de sentenças para refutar ou aceitar um raciocínio. Dewey (1998b, p. 296) considera que “a física e a dialética encontram-se no ápice e na base, no início e no fim, juntamente com o reconhecimento de que tais inícios e fins são evocados constantemente, não permanecendo distanciados um do outro”¹⁷. Ao enxergar uma relação intercambiável entre o diálogo e a análise lógica, o autor retira o julgamento valorativo do campo da pura análise de sentenças e o coloca na dimensão da investigação, da indagação crítica.

¹⁴ “[...] occupy a purely intermediate position. They are neither initial nor final. They are the bridges by which we pass over from one particular experience to another; they are individual experiences put into such shape as to be available in regulating other experiences”.

¹⁵ “[...] in a sense that marks them off both from propositions of physics and from historical propositions about what human beings have in fact done”.

¹⁶ “In truth, there is no such thing as control of one content by, mere reference to another content”.

¹⁷ “[...] physics and dialectic meet at both top and bottom, beginning and end, together with a recognition that these beginnings and endings are constantly recurrent, not remote from each other”.

A visão deweyana acerca dos valores coloca em destaque os propósitos, necessidades, desejos, interesses, intenções e, também, as características dos avaliadores, os quais se encontram imersos numa realidade histórica e cultural repleta de hábitos, costumes e signos que não podem ser isolados, nem considerados como dados neutros. Segundo Dewey (1958b, p. 241), só se compreende tudo o que torna um valor positivo quando se admite que “discutir o que é ter um ideal é engajar-se numa análise psicológica”¹⁸ cujo propósito consiste em investigar criticamente o que é um valor, um fim, um ideal que se pretende alcançar, levando em conta os fatores que circundam e compõem a situação, bem como as intenções e predisposições dos avaliadores. A meta dessa análise é obter, pela abstração, o entendimento objetivo dos propósitos, das opiniões e dos pontos de vista.

Dewey (1998b) implementa sua discussão recorrendo a George Santayana, que defende idéia semelhante ao dizer que a definição em torno de valores inclui a clarificação de propósitos, a explicitação e o conhecimento de tudo o que as intenções implicam. Desse modo, os indivíduos procuram conhecer tudo o que está em jogo, comparando as diferentes intenções e, conseqüentemente, buscando organizá-las de modo harmônico, consensual, unificado. No curso desse processo, novos valores podem ser descobertos, revelando aspectos que não são os mais adequados a uma dada situação. Dewey (1998b, p. 294) admite que nada tem a acrescentar sobre essa exposição da moral socrática feita por George Santayana, mesmo porque a concepção socrática dos valores “assume as intenções e as considera como *expressando*, transportando, não meramente fazendo brotar uma forma final, uma tendência vital”.¹⁹ Entretanto, discorda da afirmação de Santayana de que a ética inicia quando os questionamentos causais, lógicos, se afastam, pois considera que o problema é verificar “se não há uma conexão mais próxima entre as investigações causal e dialética” do que a admitida por Santayana (DEWEY, 1998b, p. 295) ²⁰. Sobre isso, a concepção deweyana é inequívoca, pois considera que os aspectos emocionais e intelectuais coexistem de modo integrado no comportamento, no qual, “segundo a fala comum, a cabeça e o coração trabalham conjuntamente” (DEWEY, 1958a, p. 65) ²¹.

¹⁸ “To discuss what is to have an ideal is to engage in psychological analysis”.

¹⁹ “It assumes intents and intents as *expressing*, conveying, not merely issuing form, vital bias”.

²⁰ “The question I would raise is whether there is not a closer connection between the causal and dialectical inquiries than Mr. Santayana allows”.

²¹ “[...] the empirical (as distinct from a priori) theory of valuation is currently stated in terms of desires as emotional in isolation from the ideational. In fact and in net outcome, the previous discussion does not point in the least to supersession of the emotive by the intellectual. Its only and complete import is the need for their integration in behavior –

O intercâmbio entre o diálogo e os princípios de causalidade faz com que o julgamento de valor não seja o resultado de uma tendência impulsiva, que não seja como o brotar de uma emoção isenta de apreciação crítica. Esse mesmo intercâmbio também impede que o julgamento valorativo repouse em ideais perpetuados, cristalizados em si mesmos. Para Dewey (1958a; 1958b), o julgamento valorativo não possui valor em si mesmo, não carrega valores intrínsecos *a priori*. É falacioso interpretar como absoluto o que é designado pelos termos valorativos, pois há que se levar em conta a característica relacional dos julgamentos de valor: a dimensão do valor destinado a um determinado fim exige a consideração dos meios, sem os quais o fim valorado nunca seria alcançado.

6. Um tratamento científico do julgamento de valor

Na perspectiva deweyana, o termo “científico” refere-se ao uso de métodos e instrumentos para o controle da formação de julgamentos, um controle obtido por meio da habilidade em abstrair certos elementos da experiência em estudo, os quais são tomados como universais, como enunciados genéricos ou “leis” a serem utilizadas a título de guias em futuras formulações. Como visto anteriormente, na lógica deweyana tais enunciados genéricos “são instrumentos da ciência e não a ciência em si”, segundo Dewey (1958b, p. 247) ²². A ciência só ganha vida dentro do processo de julgamento de casos concretos, em que se consideram todas as especificidades do objeto investigado; um julgamento é científico porque se põe em diálogo com os universais e porque busca a concordância no estabelecimento de resultados.

Sendo a ciência assim compreendida, ao especificar os julgamentos de valor Dewey (1958b, p. 229) toma como norte, primeiramente, a seguinte premissa: “o tratamento científico de qualquer objeto significa o comando de um aparato que pode ser usado para controlar a formação de julgamentos em todos os aspectos que compõem o tema em estudo” ²³. Uma segunda premissa afirma que uma ciência da conduta, uma ciência que envolva a decisão acerca de encaminhamentos das práticas humanas, possui analogias com o método de investigação utilizado no campo das ciências naturais. Entretanto não se pode “reduzir as declarações relativas à conduta a formas

behavior in which, according to common speech, the head and the heart work together [...].”

²² “[...] are the instruments of science, not science itself”.

²³ “Scientific treatment of any object means command of an apparatus which may be used to control the formation of judgments in all matters appertaining to that subject”.

comparáveis às da ciência física” (DEWEY, 1958b, p. 213) ²⁴. O que existe é uma identidade do procedimento lógico utilizado no processo de investigação, em ambos os casos, o que não implica considerar os julgamentos valorativos de questões humanas como idênticos ao produto final dos julgamentos feitos na área das ciências físicas.

O que essas premissas significam, em suma, é que, para Dewey, a ciência não é um valor em si, mas um meio para efetuar valorações em todos os aspectos da vida humana e social; e que, na visão deweyana, existe possibilidade concreta e real de dar tratamento científico aos julgamentos de valor. Resta esclarecer, em maior detalhe, o que atribui ao julgamento valorativo características “distintivas”, “diferenciadas”, para o que se faz necessário analisar mais de perto alguns conceitos da lógica deweyana dos julgamentos de valor.

6.1. O julgamento de valor e a situação prática

Dewey (1958a, 1998a) refere-se ao julgamento de valor como um juízo “do que fazer” e “do que é preciso ser feito”, um juízo que remete à incompletude de uma determinada situação e que nasce da demanda de satisfazer necessidades e preencher lacunas, ou seja, como um ato de pensamento condicionado pela necessidade posta pela ação do que é indeterminado e incompleto, exigindo atitudes práticas futuras. Desse modo, o julgamento nunca se apresenta fechado em si mesmo, como algo pronto, acabado, previamente moldado. Ao contrário, é conduzido em benefício daquilo que ainda está ausente, incompleto. O julgamento exige o conhecimento de fatos do contexto atual, os quais serão analisados e refletidos para indicar o caminho a seguir e os meios a serem empregados no decorrer do processo. A necessidade de completar algo, de sanar uma lacuna que se apresenta numa dada situação, demanda acuidade, perspicácia, minuciosidade, adequação de meios e fins, discernimento do que é preciso eliminar ou conservar e do que realmente interessa na situação. Essa é uma primeira dificuldade que se apresenta no julgamento valorativo: a certeza de que, durante a observação, foram escolhidos os dados que estão verdadeiramente envolvidos no caso e que são verdadeiramente relevantes para o propósito em questão (DEWEY, 1998a).

Percebe-se que, para Dewey, as valorações devem ser boas para alguma coisa, sendo o ato de atribuir valor um meio para algum fim. Mas não se pode atribuir a Dewey um utilitarismo exacerbado, pois, para ele, a valoração possui também a função de dar prazer, que é a satisfação obtida pela realização de um desejo ou um interesse. Tais

²⁴ “[...] to reduce the statement of matters of conduct to forms comparable with those of physical science”.

conseqüências do julgamento, porém, são sempre condicionadas por um trabalho direcionado a uma finalidade que se busca obter porque existe, na experiência, uma necessidade concreta que demanda ação.

Outro aspecto a destacar é que o julgamento de valor, visto como julgamento que diz respeito à ação, não é circunscrito apenas à realidade de um avaliador isolado. Segundo Dewey (1998a, p. 237), o julgamento relativo às práticas humanas diz respeito “a uma pessoa somente na medida em que é o julgamento sobre a situação em essa pessoa está incluída”, mas nele está incluída também “uma multiplicidade de outros fatores externos à pessoa”²⁵. Para esclarecer, Dewey menciona a situação de dar dinheiro a um mendigo, a qual é governada pela situação imediata em que a minha pessoa se encontra, mas não exclui considerações sobre o mendigo e as “condições e conseqüências sociais” mais gerais²⁶.

No pensamento deweyano, o julgamento valorativo é circunstanciado, ou seja, tem como ponto de partida uma situação, um estado ou condição imediata. Evidências, premissas, meios e fins idealizados surgem das necessidades do momento, não como algo preexistente. Ao mesmo tempo, o julgamento valorativo é também aberto ao questionamento, uma vez que suas conclusões “não podem ser decididas a não ser pelo desenvolvimento dialético acerca do que já está dado ou do que já aconteceu” (DEWEY, 1998a, p. 238)²⁷.

6.2. A relação entre valores e desejos e interesses

A teoria dos valores de Dewey (1958a) vincula as valorações a desejos e interesses. Para o autor, é assim porque atribuir valor é algo que se dá somente quando há lacunas, necessidades a serem completadas, quando há o desejo de preencher algo, o interesse em trazer alguma coisa nova e faltante para a situação presente, ou mesmo quando se apresenta o interesse em conservar algo que se considera positivo. Na teoria deweyana, a atividade só adquire êxito quando há interesse e desejo envolvidos em sua realização, sendo impossível qualquer experiência efetiva sem isso, pois assim o homem se torna

²⁵ “[...] it is a judgment about one’s self only as it is a judgment about the situation in which one is included, and in which a multitude of other factors external to self are included [...]”.

²⁶ “[...] when I judge that I should not give money to the street beggar I am judging the nature of an objective situation, and that the conclusion about myself is governed by the proposition about the situation in which I happen to be included. The full, complex proposition includes the beggar, social conditions and consequences, [...], on the exactly the same footing as it contains myself”.

²⁷ “[...] cannot be ruled out of court by dialectic development about what is already given or what has already happened”.

estreito e fanático, preso a crenças e princípios preconcebidos, delineado por um caráter mecânico, rígido e ininteligente (DEWEY, 1958c).

Para Dewey, o tratamento científico dos julgamentos valorativos impede o emprego maciço de subjetivismo na análise dos desejos e interesses como aspectos vitais das atividades humanas. Assim, torna-se possível distinguir entre desejo e mero querer. Quando simplesmente “se quer algo”, não há posterior indagação, intencionalidade e planejamento de ações. Dando-se tratamento adequado à valoração, pode-se observar a vinculação dos desejos com o contexto em que nascem e crescem, bem como as intencionalidades que contêm, o que os torna diferentes do mero querer.

Assim, simplesmente dizer que as valorações estão conectadas a desejos e interesses não garante as bases de uma teoria da valoração. É preciso proceder a uma análise e questionamento da natureza dos desejos e interesses envolvidos. Para Dewey, os valores não surgem de impulsos imediatos e irracionais, que podem ser, até mesmo, condições iniciais para o surgimento de desejos, mas não constituem as condições principais e únicas. Há que se avaliar os desejos ante a previsão de conseqüências, para verificar se as idéias de fato suprem as necessidades da situação. Desse modo, Dewey não interpreta qualquer desejo como um valor, negando, assim, que um valor seja objeto de quaisquer interesses. Quando se analisam os interesses em sua concretude, a preferência por um ou por outro depende, igualmente, do quanto cada um preenche as lacunas e necessidades da situação presente. A idéia de que “todos os interesses posicionam-se em um mesmo nível, no que diz respeito a sua função como avaliadores, é contraditada até pela mais corriqueira observação da experiência cotidiana” (DEWEY, 1958a, p. 19)²⁸.

Pode-se discutir acerca das inclinações subjetivistas de Dewey, uma vez que sua concepção parece não se basear em preceitos puramente racionais. Vale destacar, contudo, que Dewey (1998a) não apresenta a significação do valor como mera apreciação de uma experiência mais intensificada, decorrente de percepções sensitivas e imediatas, mas sim como processo que envolve reflexão, deliberação e exame crítico, e que, por isso, apresenta qualidades intelectuais e cognitivas. O que Dewey pretende não é eliminar a percepção, o desejo e o interesse do campo dos julgamentos de valor, mas sim evidenciar que o objeto percebido não indica diretamente o que deve ser feito, mas tão-somente o que causa as necessidades e as incompletudes do momento. A decisão entre o melhor e o pior é determinada primeiramente pela percepção e, posteriormente, pelo questionamento e levantamento de alternativas.

²⁸ “That all interests stand on the same footing with respect to their function as valuators is contradicted by observation of even the most ordinary of everyday experiences”.

Além disso, que a verificação dos desejos e dos interesses, na teoria deweyana, atua para impedir tanto o subjetivismo extremado quanto a imposição de desejos e interesses cristalizados aprioristicamente e, por isso mesmo, adversos às mudanças das condições existenciais. O autor sabe que, na maioria das vezes, a reavaliação dos desejos e interesses não traz mudanças imediatas, mas a relevância do processo de indagação consiste justamente em tirar o apoio, o amparo daquilo que é imposto e que dificulta a ocorrência de mudanças, por estar profundamente arraigado. Esses desejos e interesses cristalizados devem ser inseridos num contexto que seja “altamente desfavorável à continuidade de sua manutenção” (DEWEY, 1958a, p. 59)²⁹, a fim de viabilizar, atingir, no futuro, as condições necessárias para as transformações almejadas.

6.3. *Continuum entre meios e fins*

Na concepção deweyana, os fins nascem dos desejos e das necessidades, ou seja, para que se constitua um fim, deve haver um motivo que leve a investigar o que será melhor no futuro, um motivo que resulte na projeção de um objetivo final. Quando uma finalidade intervém entre a ocorrência de um impulso ou tendência habitual e a execução de uma atividade, tal impulso é, de alguma forma, modificado e transformado. Nesse caso, é clara a presença de um fator intelectual na formação da finalidade, um fator de questionamento e indagação que resulta na transformação do impulso inicial. Os fins podem e devem ser previstos por meio da valoração dos desejos, dos interesses, das necessidades e dos meios pelos quais a finalidade será obtida. Os meios, por sua vez, são relacionais, mediadores, elementos intermediários entre a situação existente e a situação que se espera concretizar mediante seu uso (DEWEY, 1998a, 1958a).

Para Dewey (1958a), é impossível avaliar separadamente meios e fins. Ambos devem ser considerados conjuntamente, não podendo haver formação de finalidades sem levar em conta tudo o que opera como condição causal do que se pretende alcançar. Os efeitos também são causas, o que faz com que a distinção entre fins e meios seja apenas temporal e relacional³⁰. Assim, deve-se ver o fim como uma condição em movimento, sendo cada estágio sucessivo um fim e um meio, ao mesmo tempo.

²⁹ “[...] highly adverse to their continued maintenance”.

³⁰ A qualidade de “final” aqui tem uma força lógica. Uma qualidade ou propriedade de valor relacionada à idéia de “último” pode ser final/definitivo para uma situação particular. Nada impede que o “final” de uma situação sirva de “meio” para uma outra situação particular, e também, nada impede que o que se classifica como “final” realmente o seja apenas por um determinado período de tempo.

6.4. *O julgamento de valor como um processo sensorial-ideacional-motor*

Como já foi dito, o termo desejo não faz referência a impulsos pessoais e hábitos arraigados, pois os desejos não são entendidos como um querer pessoal, mas formulados e avaliados por meio de necessidades e interesses comuns. Assim, sempre que há desejos, há também a elaboração de idéias, de fins a alcançar. Na perspectiva deweyana, é imprescindível a previsão, a antecipação da finalidade que se objetiva. É necessário pensar sobre o desejo que nasce, sobre os interesses que o rondam e sobre os custos envolvidos na obtenção de determinado fim, bem como sobre os meios que serão utilizados.

Posteriormente, e só posteriormente, com base em todos os dados levantados e avaliados, faz-se o posicionamento valorativo ante o fim e os meios. Para Dewey (1958a, p. 52), impulsos ou inclinações “devem ser descritos como sensorial-motores, mas qualquer teoria que relacione valoração com desejo e interesse” relaciona também “a valoração com um comportamento que é sensorial-ideacional-motor”³¹. Assim, Dewey não ignora a percepção sensorial. O autor acrescenta que a percepção sensitiva e as ciências físicas aparecem historicamente como modos de conhecimento compreendidos como rivais, como sendo amplamente opostos. No entanto, aponta que tanto o sensitivo quanto o científico significam meios de conhecer, ou seja, caminhos que levam ao conhecimento justamente por constituírem-se como fenômenos que envolvem a interação do organismo com o contexto concreto (DEWEY, 1998a).

Dewey parte das sensações, das emoções, das paixões, mas a isso adiciona um fator de indagação crítica. O resultado é a formação de desejos e interesses planejados por meio da união de condições sensorial-motoras com condições intelectuais e ideacionais.

6.5. *Reconhecimento de enunciados valorativos como genéricos*

Para Dewey (1958a), o julgamento valorativo é realizado por meio de um método, havendo regras a serem observadas, critérios para julgar o valor de comportamentos propostos. Tais normas devem ser entendidas como ajustadas a formas de ação futura, as quais devem ser vistas na perspectiva de eventos anteriormente valorados, dos quais são uma continuidade. Esses eventos passados não formam um sistema fechado,

³¹ “Sheer impulse or appetite may be described as affective-motor; but any theory that connects valuation with desire and interest by that very fact connects valuation with behavior which is affective-ideational-motor. This fact proves the *possibility* of the existence of distinctive valuation-propositions”.

havendo sempre a possibilidade de revisão dos enunciados que os afirmam ou negam. Atingida uma conclusão, formado o juízo, este serve não apenas à solução de um caso particular, mas também como guia para o julgamento de outras situações análogas.

Segundo Dewey (1958a, p. 58), o conhecimento das conseqüências de fatos passados é o que capacita um indivíduo “a prever as prováveis conseqüências das atividades prospectivas e a direcionar sua conduta em conformidade com elas”³². Dessa maneira, os princípios que guiam a formulação de juízos são elaborados gradualmente. Se as interpretações firmadas no presente não forem contrariadas em acontecimentos posteriores, estas se tornarão padrões, convertendo-se em conceitos genéricos que podem direcionar futuras investigações.

6.6. Valorações e as influências do meio cultural

No processo de identificação da melhor ou pior alternativa para realizar uma ação, ou seja, no processo de valoração, deve-se considerar prioritariamente a atitude e disposição consciente do avaliador (DEWEY, 1998a, 1958a), o que introduz certa peculiaridade ao processo avaliativo. Em todos os casos de julgamento há um ato, e todos os atos são permeados por motivos, hábitos, e por todo um corpo de conhecimentos percebidos segundo uma perspectiva idiossincrática. Se somente tais fatores entrassem na composição dos julgamentos valorativos, estes não teriam qualquer objetividade, não servindo, portanto, à tomada de decisões comunitárias e sociais. O que Dewey (1998a) propõe não é ignorar tais influências, mesmo porque isso jamais seria possível, mas sim reconhecer esses elementos provenientes do meio cultural e agir sobre eles conscientemente.

Os hábitos, costumes e convenções são sinais que devem ser reconhecidos para que seja possível a ação reflexiva e ideacional, pois a clarificação de sua significância emocional permite compreender as conseqüências que trarão (DEWEY, 1958b, p. 232). Em suma, no julgamento valorativo é a presença de um processo decisório o que permite reconhecer todo o corpo de influências externas presentes no ato do julgar, o que viabiliza o controle “mental” sobre as condições em que se realizam os julgamentos por meio de escolhas conscientes e deliberadas.

³² “[...] past experience, when properly analyzed and ordered, is the sole guide we have in future experience. An individual within the limits of his personal experience revises his desires and purposes as he becomes aware of the consequences they have produced in the past. This knowledge is what enables him to foresee probable consequences of his prospective activities and to direct his conduct accordingly”.

6.7. A psicologia e a análise sociológica no controle dos julgamentos de valor

No julgamento valorativo, todo conteúdo afirmado ou admitido como melhor é influenciado pela real disposição do avaliador, haja vista que é este quem desenvolve a interpretação da situação confrontada. Constata-se, assim, a necessidade de uma análise objetiva da disposição avaliativa, justamente para que ocorra um adequado controle do julgamento a ser emitido. Provérbios, ditados, slogans e demais veículos culturais que afirmam uma idéia não podem ser considerados apenas como modos de conhecimento popular, devendo ser reconhecidos também como meios que propiciam uma certa “higienização” da atitude valorativa. São enunciados que pairam na cotidianidade e que devem ser reavaliados para que se possa entender mais objetivamente as tendências, as disposições, os interesses e os desejos, pois “fins, ideais, quando contemplados, fazem emergir emoções que tendem a preencher a consciência, e que, ao se intensificarem, primeiramente restringem e posteriormente eliminam o poder de julgamento” (DEWEY, 1958b, p. 237) ³³.

Para Dewey (1958b), uma análise baseada na psicologia ajuda a instrumentalizar o controle dos julgamentos de valor, o que se concretiza porque tais conhecimentos possibilitam analisar as atitudes ou estados perceptivos para evidenciar os fins pretendidos, em termos de suas condições e de seus efeitos. A descrição de um caso, que é primeiramente absorvida pela experiência imediata, transforma-se num dado objetivo, como quando se olha a raiva, a vontade, a felicidade, a preferência, não em seu estado concreto, com toda a implicação pessoal e social, mas sim como disposições físicas, conhecidas como emoções, que após a análise psicológica podem ser entendidas mais objetivamente. A análise psicológica faz a abstração dos sentimentos, das emoções, das paixões, justamente para revelar atitudes, as quais precede a ação, o comportamento. Pela abstração, todos os fenômenos que envolvem a atitude valorativa podem ser objetivamente classificados, relatados e demonstrados, o que viabiliza o controle do julgamento de valor (DEWEY, 1958b, p. 240).

Mas essa análise não pode ser a única, pois “a situação que distintivamente suscita um julgamento moral é social”, devendo ser descrita também “por meio dos métodos de uma análise sociológica” (DEWEY, 1958b, p. 243) ³⁴. O julgamento valorativo institui

³³ “[...] ends, ideals, arouse, when contemplated, emotions that tend to fill consciousness, and which, as they swell, first restrict and then eliminate power of judgment”.

³⁴ “[...] the object judged or situation constructed in moral judgment is not an external object, cold, remote, and indifferent; [...] the situation which calls forth distinctively moral

uma relação com as pessoas, considerando o que estas são na realidade: um grupo social. E se o cenário é social, Dewey aponta para a importância de compreender o contexto, as relações, a fim de melhor clarificar a situação. O filósofo acrescenta que ao reconhecer o movimento valorativo como sendo um processo social, torna-se impossível excluir o conhecimento das ciências físicas e biológicas do ato de valoração. Desse modo, Dewey (1958b, p. 244) entende que as proposições da “mecânica, química, geografia, fisiologia, ou história” contribuem para a adequabilidade das observações e descrições do real ³⁵.

Em outras palavras, Dewey fala sobre a possibilidade de usar um determinado conhecimento para assistir, prestar ajuda à formação de outros postulados. Assim, os resultados de uma ciência com referências mais objetivas e materiais servem como instrumentos, ou seja, como ferramentas provenientes de “análises conscientes e de sínteses” (ibidem, p. 245) que contribuem para a construção de uma teoria ética e valorativa, justamente por ajudar na re-avaliação de hábitos e modos rotineiros de fazer e pensar. A análise sociológica que prevê a contribuição de outras áreas do conhecimento possibilita conhecer a situação social que demanda ação; um conhecimento necessário para entender o qual é a “melhor” conduta a ser tomada.

7. Considerações Finais

Pode-se concluir que, para Dewey, tanto os julgamentos feitos por meio da lógica formal, quanto os julgamentos valorativos, envolvem atitudes intelectuais e críticas estabelecidas pelos envolvidos no processo decisório. O autor procura afastar essa dicotomia, como também mostrar a necessidade de uma relação integradora de ambos os tipos de julgamento, um destinado prioritariamente a questões das ciências naturais, e outro ligado especialmente aos assuntos propriamente humanos e sociais. Dewey indica a ruptura existente entre idéias e emoções, entre aspectos afetivos e cognitivos, afirmando que um problema prático que precisa ser encarado em termos de convivência social é o estabelecimento de condições culturais para sustentar atitudes e comportamentos nos quais emoções e idéias, desejos e apreciações sejam integrados.

A discussão deweyana sobre a valoração de desejos, interesses e fins, no âmbito das práticas humanas, não separa o emocional do intelectual, pois a teoria proposta pleiteia a interação das conclusões de uma ciência física com as emoções e desejos, influenciando a constituição dos meios e fins que se necessita estabelecer. Em suma,

judgment is a social situation, which accordingly can be adequately described only through methods of sociological analysis”.

³⁵ “[...] mechanics, chemistry, geography, physiology, or history [...]”.

Dewey defende uma ciência voltada para o uso humano, uma ciência como unidade operante de fato e não meramente como conjunto de idéias (DEWEY, 1958a). O julgamento de valor não emerge de elementos *a priori* ou espontaneamente, mas nasce do conflito, da quebra, das ameaças, das necessidades que permeiam um complexo campo de atividades. São as alterações da realidade que levam à formulação de desejos e, conseqüentemente, à indispensável presença de questionamentos, indagações, valorações.

No processo de julgamento de valor, a indagação é um ponto essencial no pensamento do autor. O método por meio do qual se formam desejos e interesses fundamentados, e pelo qual também as valorações se processam, é primeiramente o exame, a observação do contexto e das condições que envolvem a necessidade. A observação é acompanhada do questionamento, da indagação dos conceitos e significações, o que possibilita a formação de idéias generalizadas, quando há o consenso sobre determinada questão. O primeiro princípio do julgamento de valor deve residir no “sincero propósito de julgar verdadeiramente” (DEWEY, 1958b, p. 227) ³⁶, o que requer uma disposição crítica dos envolvidos no processo de julgamento, levando à necessidade de explicitar as tendências, interesses e paixões individuais e coletivos, os hábitos e costumes presentes numa determinada comunidade, bem como o conhecimento dos erros e acertos constituintes da experiência passada (DEWEY, 1958a;1958b).

A concepção deweyana coloca o julgamento de valor como algo “ideacional e aberto à indagação”. Se o julgamento de valor não é imediato, tampouco dado aprioristicamente, então se constitui como um processo constantemente aberto à criticidade e revisão (DEWEY, 1998b). A teoria deweyana dos valores, ao unir conhecimento teórico à sensibilidade, no terreno das decisões, aposta profundamente na constituição dos desejos, dos interesses e, conseqüentemente, dos valores, dentro do circunstancial, o qual por sua vez deve ser profundamente observado e analisado. Se os desejos forem considerados não como alvo de observações, checagem, testes e indagações, e independentemente da estrutura e das condições da situação concreta, tornam-se irrelevantes os fatores ideacionais e intelectuais na formulação de desejos e interesses. Nesse caso, predomina o absolutismo, uma completa autoridade racional sobre os interesses de pessoas e grupos.

Dewey vê dois pólos: em um deles, isolando os julgamentos de valor do contexto concreto e da possibilidade de controle cognitivo de seus conteúdos e objetivos, acaba-se por considerar qualquer opinião como boa ou aceitável, instaurando um

³⁶ “[...] the sincere aim to judge truly”.

individualismo subjetivista total, o que conduz à desordem social, “uma desordem comportamental a ponto de um caos total” (DEWEY, 1958a, p. 56)³⁷; no outro pólo, tem-se que, se a insistência na possibilidade de uma ação intelectual sobre os desejos e os fins que se tem em mira é criticada e não aceita, pode-se chegar à crença de haver, no âmbito social, a presença de um “viés ‘moral’, o qual surge, ou melhor, “eclode de um interesse na ‘reforma’ de indivíduos e da sociedade” (DEWEY, 1958a, p. 55)³⁸. Nesse segundo extremo, apresentam-se “teorias a priori servindo, de um modo geral, para ‘racionalizar’ os desejos e fins de modo a dar-lhes um aparente prestígio e status intelectual” (DEWEY, 1958a, p. 61)³⁹.

A teoria deweyana dos valores é elaborada em meio a esses dois pólos antagônicos, caracterizada pela analogia com uma “gangorra” (DEWEY, 1958, p. 56)⁴⁰, o que remete à idéia de algo que oscila entre o científico e o emocional, que se desloca do individual ao social, num movimento de vaivém, num balanço entre desejos individuais e necessidades coletivas. Ao mesmo tempo em que renega o espontaneísmo, também rejeita a idéia de higienização, normalização da vida social. Dewey (1998c, p. 321) afirma que “a moral está associada a todas as atividades em que entram possibilidades alternativas”, as quais, sempre que surgem, fazem manifestar-se “as diferenças entre o que melhor e o que é pior”. Refletir sobre a ação “significa incerteza e a conseqüente necessidade de decidir sobre qual caminho é mais vantajoso”⁴¹.

Ante a necessidade de decidir, a concepção deweyana do julgamento de valor não traz declarações de princípios, verdades preexistentes, porque a valoração, para o autor, é pensada no âmbito de uma filosofia firmada no modo de vida democrático. E democracia, no pensamento de Dewey é “mais do que uma forma de governo” (DEWEY, 1959, p. 93), é uma forma de vida associada, um modo de pensar, um modo de as pessoas se organizarem para chegar a consensos que possam reger a vida cotidiana, reger a experiência, ainda que de modo provisório. Assim, as proposições sobre democracia e a teoria dos valores se encontram, no pensamento deweyano, mediante uma proposição educacional, pois para Dewey (1998c, p. 322), “num sentido

³⁷ “Since desires – and their organization into interests – are the sources of human action, this view, if it were systematically acted upon, would produce disordered behavior to the point of complete chaos”.

³⁸ “[...] a ‘moral’ bias springing from an interest in the ‘reform’ of individuals and society”.

³⁹ “[...] a priori theories serving, upon the whole, to ‘rationalize’ these desires and ends so as to give them apparent intellectual status and prestige”.

⁴⁰ “seesaw”.

⁴¹ “[...] moral has to do with all activity into which alternative possibilities enter. For wherever they enter a difference between better and worse arises. Reflection upon action means uncertainty and consequent need of decision as to which course is better”.

mais amplo da palavra, moral é educação”⁴², é o aprendizado, a explicitação e a reflexão dos conteúdos e significados, bem como o seu emprego na ação prática.

Na teoria deweyana dos julgamentos de valor, o questionamento, a indagação, o diálogo crítico e a explicitação das realidades e das sensações envolvem a educação, porque a ação de educar é um meio para que os membros da sociedade disponham de oportunidades iguais para deliberar, avaliar e escolher, quando postos diante de uma pluralidade de fins. Para o filósofo norte-americano, educação é um processo que possibilita a renovação das significações da experiência (DEWEY, 1959), em um espaço que incentive a posição reflexiva perante as necessidades práticas, que incentive o diálogo, a discussão, a contestação, que incentive, enfim, o julgamento dos diversos valores que se apresentam na realidade vivida, procurando um equilíbrio entre os anseios do indivíduo e as necessidades do coletivo. A educação assume papel central no julgamento e consenso dos valores que podem suprir as demandas da sociedade, quando a intenção é a democracia.

8. Referências

CUNHA, M. V. *John Dewey: uma filosofia para educadores em sala de aula*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. Ciência e educação na década de 1950: uma reflexão com a metáfora percurso. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 25, p. 116, jan./fev./mar./abr. 2004.

DEWEY, J. *Theory of valuation*. Chicago: University of Chicago, 1958a.

_____. Logical Conditions of a Scientific Treatment of Morality. In: _____. *Philosophy of education*. Iowa: Littlefield, Adams & Co, 1958b.

_____. *Vida e educação*. 2. ed. Tradução Anísio Teixeira. São Paulo: Nacional, 1958c.

_____. *Democracia e educação: introdução à filosofia da educação*. 3. ed. Tradução Godofredo Rangel e Anísio Teixeira. São Paulo: Nacional, 1959.

_____. The Logic of Judgments of Practice. In: HICKMAN, L.; ALEXANDER, T. *The essential Dewey*. Volume 2. Ethics, Logic, Psychology. Indianapolis: Indiana University Press, 1998a.

_____. Value, Objective Reference, and Criticism. In: HICKMAN, L.; ALEXANDER, T. *The essential Dewey*. Volume 2. Ethics, Logic, Psychology. Indianapolis: Indiana University Press, 1998b.

⁴² “In the largest sense of the word, morals is education”.

_____. The good of activity. In: HICKMAN, L.; ALEXANDER, T. *The essential Dewey*. Volume 2. Ethics, Logic, Psychology. Indianapolis: Indiana University Press, 1998c.

GEERTZ, C. *Nova luz sobre a antropologia*. Tradução Maria Cláudia Pereira Coelho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

Apresentado ao Conselho Editorial em 13/04/2006 aprovado em 13/07/2006